

## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 135-GAB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.</b> ....	2
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 033-GAB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.</b> .....	2

## CHEFE DE GABINETE

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 135-GAB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR A CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições e, CONSIDERANDO o Requerimento administrativo do servidor, devidamente protocolado na Secretaria Executiva Municipal em 21/10/2024; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 056/2024-PGM, da Procuradoria Geral Municipal, RESOLVE: Art. 1º Determinar o retorno do servidor Jonas dos Santos Cirilo, brasileiro, portador do RG nº 030567632006-5 SSP/MA e inscrito no CPF nº 030.361.633-44, ao cargo efetivo de Assistente Social, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de outubro de 2024. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica a Senhora Secretária Municipal de Saúde, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: doojnonmqwu20241025131013

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 033-GAB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro, é celebrado em todo o Brasil, o dia do Servidor Público e o intuito do Município é de homenagear os servidores públicos municipais, sem causar prejuízo aos nossos municípios;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do Decreto Estadual nº 38835, de 29 de dezembro de 2023;

DECRETA: Art. 1º - 1º - Fica estabelecido, ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Montes Altos - MA, no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira. Art. 2º - O hospital, a coleta de lixo urbano, obras, Conselho Tutelar e os demais serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, deverão funcionar normalmente conforme escala a ser definida pelo chefe imediato. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: cdi1gftzwcc20241025181044

**Estado do Maranhão**  
**MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Manoel Messias Pimentel Barros**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**